



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.913/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 78.034,00** (setenta e oito mil e trinta e quatro reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.08.56.00	Ordinário	47	862,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.01	Outros Rec.Ord.	237	51.428,00
1030-12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.01	Outros Rec.Ord.	307	25.744,00
TOTAL SUPLEMENTADO				78.034,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64 a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.11.50.00	Ordinário	39	16.606,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.08	SAE	210	51.428,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.32.00.00	Ordinário	586	10.000,00
TOTAL ANULÃO				78.034,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito